



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2013.

Comunicação nº 381/13 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Proc. 539/2013

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do J.J.D. Liga Campista de
Desportos

Recorrido: Comissão Disciplinar da LCD

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Encaminhe-se os autos ao Relator Dr. Jonei Garcia Alvim.
3. Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes
Presidente TJD/RJ